



Processo nº 9900165144/2025 Revisão de Incorporação – INDEFERIDO
 Processo nº 9900146841/2025 Reversão de Aposentadoria – INDEFERIDO
 Processo nº 9900142089/2025 Revisão de Proventos - INDEFERIDO

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

No âmbito do disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e dos Termos de Fomento, o Presidente da Neltur torna público que as agremiações beneficiárias abaixo relacionadas, no âmbito de seus respectivos Processos Administrativos e Termos de Fomento, referentes ao Carnaval de 2025, tiveram as prestações de contas analisadas e aprovadas, em conformidade com a legislação vigente e demais normas aplicáveis à matéria:

AGREMIAÇÃO	PROCESSO	TERMO DE FOMENTO
GRES COMBINADO DO AMOR	9900104407/2024	204/2024
GRES MOC. INDEPENDENTE DE ICARAI	9900098013/2024	205/2024
GRES PARAÍSO DO BONFIM	9900106649/2024	206/2024
GRES EXPERIMENTA DA ILHA DA CONCEIÇÃO	9900097218/2024	194/2024
GRES SOUZA SOARES	9900105255/2024	199/2024
GRES UNIDOS DO SACRAMENTO	9900098125/2024	202/2024
GRES IMPERIO DE CHARITAS	9900092379/2024	200/2024
GRCS GARRA DE OURO	9900098846/2024	201/2024
GRES ALEGRIA DA ZONA NORTE	9900103875/2024	196/2024

NITERÓI TRÂNSITO S/A/ NITTRANS Atos do Presidente

PORTEIRA NITTRANS nº 743/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização da “Brincadeira na Rua”

Considerando o processo administrativo nº 9900202852/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar o trânsito total de veículos na Avenida Padre Natuzzi, no trecho compreendido entre a Rua Maria Caldas e a Rua Guararapes, no bairro São Francisco, nos dias 08 e 09/10/2025, das 14h às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 744/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900207625/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar sentido de circulação de veículos na Avenida João Batista, em sentido único em direção à Rua Madre Maria Vitória, no trecho compreendido entre a Rua Murilo Portugal e a Rua Madre Maria Vitória;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 745/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900168057/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de carga e descarga de obra na baia de reentrância localizada na Rua Mem de Sá nº 141, de segunda a sexta, de 07h às 17h, com validade vinculada ao término da obra;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 746/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900208613/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 02 (duas) vagas para embarque e desembarque comum na Rua Visconde de Uruguaí nº 328, no lado direito de circulação da via, em sentido longitudinal;

Art. 2º - Instituir área para carga e descarga na Rua Visconde de Uruguaí nº 270 ao nº 272, no lado direito de circulação da via, em sentido longitudinal;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 747/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o processo administrativo nº 9900207395/2025

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 15 vagas para motocicleta na Rua Doutor Paulo Cesar, nº 326;

Art. 2º - Instituir 10 vagas para motocicleta na Rua Mariz e Barros, nº 527;

Art. 3º - Instituir 15 vagas para motocicleta na Rua Presidente Backer, nº 09;

Art. 4º - Instituir 10 vagas para motocicleta na Rua Ator Paulo Gustavo, nº 427;

Art. 5º - Instituir 15 vagas para motocicleta na Rua Miguel de Frias nº 168;

Art. 6º - Instituir 15 vagas para motocicleta na Rua São João, próximo à Avenida Visconde do Rio Branco;

Art. 7º - Instituir 07 vagas para motocicleta na Rua Coronel Gómes Machado, na baia de reentrância localizada em frente ao edifício Tower 2000;

Art. 8º - Instituir 05 vagas para motocicleta na Rua Marechal Deodoro, próximo à Avenida Visconde do Rio Branco;

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTEIRA NITTRANS nº 748/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Art.1º - Tornar sem efeito a Portaria NITTRANS nº 710/2025 publicada em 11 de setembro de 2025.

Art. 2º - A contar do dia 11 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.